



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ - AMS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 10/2024
PROCESSO N.º 010/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ – AMS E A EMPRESA ADVOCACIA TATIM – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pelo presente instrumento, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.220.899/0001-60, com sede na Rua Renato Dantas, n.º 519, Centro, Caicó/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Presidente, o Senhor **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, brasileiro, inscrito

no CPF/MF sob o n.º 019.457.454-79, residente e domiciliado no Município de Ipueiras/RN e, do outro lado, a empresa **ADVOCACIA TATIM – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.967.928/0001-18, com sede na Av. Salgado Filho, n.º 1.515/205, Edifício Executive Park, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **PABLO ANTÔNIO TATIM**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 677.291.770-72, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e seus regulamentos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do instrumento contratual original, notadamente a renovação do seu prazo de vigência e ao acréscimo de conteúdo do objeto inicialmente contratado, assim como alteração na forma de remuneração da **CONTRATADA**, o qual passará a vigor nos termos deste instrumento.

O objeto do Contrato n.º 10/2024, aditivado neste ato sem aumento de valor, passa a ser o seguinte: contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em favor da Associação dos Municípios do Seridó, visando a implementação de reestruturação administrativa, consolidação das leis e codificações municipais, reforma de lei orgânica, revisão do código tributário, implementação da nova lei de licitações e contratos, implementação e acompanhamento de gestão municipal do meio ambiente, análise, confecção de projetos e captação de recursos para desenvolvimento urbano, instituição de sistema de câmaras de conciliação, mediação e arbitragem municipais, instituição de um sistema municipal de compliance e integridade, implementação do sistema único integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle do poder público municipal, instituição de um sistema municipal de correição, *due diligence*, confecção da lei de procedimento administrativo e a propositura de ações judiciais para recuperação de créditos tributários e não tributários, eventualmente devidos pela União ou pelo Estado do Rio Grande do Norte ao Contratante (valores não repassados pelo FUNDEB, valores retidos e não repassados à título de Imposto de Renda, revisão dos valores da Tabela SUS/TUNEP, recuperação dos valores referentes a compensações e a transações tributárias realizadas pela União, que não foram incluídos na base de cálculo do repasse do FPM e recuperação dos valores não repassados ao município na base de cálculo do FPM relativos aos incentivos fiscais concedidos pela União), visando atender as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó e dos seus associados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

A vigência do instrumento contratual se dará por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma e prazos previstos na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO.

Adicionalmente aos honorários contratuais fixos, pactuados entre as partes no Contrato original, a **CONTRATADA** também será remunerada por meio de honorários de êxito, exclusivamente no âmbito das ações judiciais de recuperação de créditos tributários e não tributários descritas no item 1.2 deste Termo, no importe de 15%

f) Valor Utilizado neste decreto	200.000,00
g) Saldo de excesso em 16/12/2024	-
Nota: Emenda de Bancada RN nº 71210004-Incremento Atenção Primária	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:5B8DF2C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo Processo: 2006002/2024 Contrato: 2024059 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ (MF) Nº 30.610.589/0001-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR 17,12313% ao valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 77.310,49 (Setenta e Sete mil, Trezentos e Dez Reais e Quarenta e Nove Centavos), nos termos do art. 124, (I), alínea “b”, c/c art. 125, da Lei n.º 14.133/21.

MODALIDADE: Tomada de Preços. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 125, Inciso I, “b” da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2024. ASSINAM: Maria da Conceição do Nascimento, pela contratante, e Jose Raniere do Nascimento Viana pela contratada.

Lucrécia/RN, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:92115F3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.12.12.005**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h00min do dia 08 de janeiro de 2025 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.005, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios (produtos de padaria), a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, instrumento convocatório e seus elementos. A qual será realizada pelo Agente de Contratação, Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, na plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobmnet.com.br, www.luigomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a

Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 20 de dezembro de 2024, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 18 de dezembro de 2024

CLEIDSON ISMAEL
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:046C7053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1-
CRED./2024**

O Secretário de Saúde de Marcelino Vieira-RN, José Jácome Filho em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso IV, publica o Credenciamento Eletrônico nº 1-CRED./2024. Objeto credenciamento público para futuras e eventuais contratações simultâneas e em condições padronizadas de prestação dos serviços especializados de atendimento médico (Clínico Geral), de enfermagem e de técnicos de enfermagem e consultas médicas especializadas, destinados aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 20/12/2024 a partir das 08:00:00. Informações no portal www.novobmnetlicitacoescom.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. O credenciamento estará aberto a todos pelo período de 12 meses, conforme edital e anexos. O envio dos documentos será realizado exclusivamente através do portal www.novobmnetlicitacoescom.br, e serão recepcionados pela Comissão de Análise da Documentação de Credenciamento designada para o ato.

JOSÉ JÁCOME FILHO –
Secretário

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:1B67B83F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 2-
CRED./2024**

O Secretário de Saúde de Marcelino Vieira-RN, José Jácome Filho em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso IV, publica o Credenciamento Eletrônico nº 2-CRED./2024. Objeto: credenciamento público de Pessoa Jurídica para prestação de serviços, conforme especificações e descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, disponível por meio do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>. O edital e anexos estão disponíveis de 20/12/2024 a partir das 08:00:00. Informações no portal www.novobmnetlicitacoescom.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. O credenciamento estará aberto a todos pelo período de 12 meses, conforme edital e anexos. O envio dos documentos será realizado exclusivamente através do portal www.novobmnetlicitacoescom.br, e serão recepcionados pela Comissão de Análise da Documentação de Credenciamento designada para o ato.

JOSÉ JÁCOME FILHO –
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 2-CRED./2024

O Secretário de Saúde de Marcelino Vieira-RN, José Jácome Filho em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso IV, publica o Credenciamento Eletrônico nº 2-CRED./2024. Objeto: credenciamento público de Pessoa Jurídica para prestação de serviços, conforme especificações e descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, disponível por meio do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>. O edital e anexos estão disponíveis de 20/12/2024 a partir das 08:00:00. Informações no portal www.novobmnetlicitacoescom.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. O credenciamento estará aberto a todos pelo período de 12 meses, conforme edital e anexos. O envio dos documentos será realizado exclusivamente através do portal www.novobmnetlicitacoescom.br, e serão recepcionados pela Comissão de Análise da Documentação de Credenciamento designada para o ato.

JOSÉ JÁCOME FILHO –
Secretário

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:81AB9491

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2024. Edição 3439
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>